



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

### EDITAL

#### CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de pessoa jurídica de direito privado para execução de serviços de pintura predial com fornecimento de material, incluindo toda a fachada externa, pintura completa (interna e externa) das esquadrias de madeira das fachadas e pintura de outros elementos como calhas, condutores e gradil, conforme Termo de Referência anexo.

#### I – DO OBJETO

Execução de serviço de pintura predial do prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução, incluindo os seguintes serviços:

1. Remoção de toda pintura existente nas esquadrias de madeira (folhas, guilhotinas, batentes, portão da garagem e molduras internas), na estrutura em ferro do portão da garagem e gradil em ferro existente na varanda, bandeiras em ferro acima das esquadrias, utilizando preferencialmente removedor de tinta esmalte em gel;
2. Retiradas das cremonas e ferragens das esquadrias e posterior recolocação após a pintura;
3. Preparo das esquadrias para repintura, incluindo lixamento, aplicação de massa para madeira para correção de fissuras (se necessário),
4. Pintura das esquadrias de madeira, incluindo folhas de abrir, guilhotinas e molduras externas e internas, com 1 demão de fundo preparador para madeira;
5. Pintura de todas as esquadrias de madeira, incluindo folhas de abrir, guilhotinas, portão da garagem e molduras externas e internas, com aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte brilhante à base de água;
6. Limpeza da fachada externa para preparação para pintura;
7. Emassamento com massa acrílica em locais danificados e posterior lixamento manual;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

---

8. Pintura da fachada de alvenaria externa com 1 demão de fundo preparador para paredes;
9. Pintura da fachada com no mínimo 2 demãos de tinta látex acrílico premium;
10. Pintura da estrutura do portão da garagem, gradil de ferro e bandeiras acima das esquadrias com fundo preparador para metais;
11. Pintura da estrutura do portão da garagem, gradil de ferro e bandeiras acima das esquadrias com 2 demãos de tinta esmalte à base de água.
12. Limpeza após pintura de todas as áreas.
13. As cores para pintura seguirão o determinado na Resolução nº 77/2019, conforme descrito a seguir:
  - a. Tinta esmalte à base de água brilhante para madeiras na cor Branco (guilhotinas);
  - b. Tinta esmalte à base de água brilhante para madeiras na cor Azul Colonial ou similar (folhas de abrir das janelas e portas e molduras);
  - c. Tinta esmalte à base de água para metais na cor Azul Colonial ou similar (gradil de ferro, bandeiras, calhas e outros detalhes em metal)
  - d. Tinta látex acrílico premium na cor Branco para as paredes externas;
  - e. Tinta látex acrílico premium na cor Amarela Ouro ou similar, nos detalhes da fachada: colunas, barramentos, frisos e nos adornos de janelas e portas.

## II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão, após visita técnica obrigatória a ser agendada através do telefone 3899-2002, encaminhar os orçamentos ao seguinte endereço eletrônico: [compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br](mailto:compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br); ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferraz, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

## III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 07 (sete) dias úteis a parte da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

---

### IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 19 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

---

**BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – DO OBJETO

Execução de serviço de pintura predial do prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução, incluindo os seguintes serviços:

1. Remoção de toda pintura existente nas esquadrias de madeira (folhas, guilhotinas, portão da garagem e molduras internas), na estrutura em ferro do portão da garagem e gradil em ferro existente na varanda, bandeiras em ferro acima das esquadrias, utilizando preferencialmente removedor de tinta esmalte em gel;
2. Retiradas das cremonas e ferragens das esquadrias e posterior recolocação após a pintura;
3. Preparo das esquadrias para repintura, incluindo lixamento, aplicação de massa para madeira para correção de fissuras (se necessário),
4. Pintura das esquadrias de madeira, incluindo folhas de abrir, guilhotinas e molduras externas e internas, com 1 demão de fundo preparador para madeira;
5. Pintura de todas as esquadrias de madeira, incluindo folhas de abrir, guilhotinas, portão da garagem e molduras externas e internas, com aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte brilhante à base de água;
6. Limpeza da fachada externa para preparação para pintura;
7. Emassamento com massa acrílica em locais danificados e posterior lixamento manual;
8. Pintura da fachada de alvenaria externa com 1 demão de fundo preparador para paredes;
9. Pintura da fachada com no mínimo 2 demãos de tinta látex acrílico premium;
10. Pintura da estrutura do portão da garagem, gradil de ferro e bandeiras acima das esquadrias com fundo preparador para metais;
11. Pintura da estrutura do portão da garagem, gradil de ferro e bandeiras acima das esquadrias com 2 demãos de tinta esmalte à base de água.
12. Limpeza após pintura de todas as áreas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

---

13. As cores para pintura seguirão o determinado na Resolução nº 77/2019, conforme descrito a seguir:

- a. Tinta esmalte à base de água brilhante para madeiras na cor Branco (guilhotinas);
- b. Tinta esmalte à base de água brilhante para madeiras na cor Azul Colonial ou similar (folhas de abrir das janelas e portas e molduras);
- c. Tinta esmalte à base de água para metais na cor Azul Colonial ou similar (gradil de ferro, bandeiras, calhas e outros detalhes em metal)
- d. Tinta látex acrílico premium na cor Branco para as paredes externas;
- e. Tinta látex acrílico premium na cor Amarela Ouro ou similar, nos detalhes da fachada: colunas, barramentos, frisos e nos adornos de janelas e portas.

14. Todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço deverão estar contemplados na proposta orçamentária.

15. A execução da obra deverá seguir todas as normas de segurança ao trabalhador com o devido uso de equipamentos de proteção individual.

### II – VISITA TÉCNICA:

Os interessados em encaminhar propostas para o serviço deverão realizar visita técnica obrigatória no local, podendo ser agendada através do telefone: (19)3899.2002.

### III – DA JUSTIFICATIVA

A fachada e as esquadrias do prédio do Poder Legislativo local encontram-se deterioradas em razão do tempo, fazendo-se necessária a manutenção devida.

### IV – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução será acordado entre a Câmara Municipal e a pessoa jurídica prestadora de serviço, após a visita técnica e apresentação de orçamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

---

### IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, em até 10 dias úteis, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

h